
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 090/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. Alice Cavanã da Silva

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria n.º 013-A/2009-GP-PMCNR.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **ALICE CAVANÃ DA SILVA**, brasileira, casada, portadora RG. de n.º 227.710 SSP/RO, CPF/MF: 599.513.702-68, matrícula n.º 4035, efetiva no cargo de **COZINHEIRA**, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **inteiros**, correspondente a 100%, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n.º 061/IPECAN/2014, com **Direito a Paridade**, nos termos do **art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, inciso I, c/c art. 14 da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do IPECAN
Port. N.º 013-A/2009-GP-PMCNR

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:14D93E51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2014. Edição 1343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>